

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MATO
GROSSO.**



JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA,

na condição de Presidente eleito da Comissão Processante instaurada nesta Casa de Leis no último dia **23.05.2023**, vem mui respeitosamente manifestar-se conforme abaixo segue:

*Considerando o que o artigo 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67 dispõe que "(...) **recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem (...)**";*

Considerando que no ultimo dia 30.05.2023 a comissão processante recebeu copia integral do processo em trâmite nesta Casa, e detectou a ausência de documento essencial para a instrução do feito, sendo necessária a suspensão dos prazos processuais estabelecidos em Lei até a juntada dos documentos acima citados;

Considerando que, em atenção ao principio da legalidade, julga-se como essencial para instrução do feito a juntada da Ata da Sessão do dia

23.05.2023 e sua respectiva publicação, contendo deliberações e decisões que contribuíram para o desfecho da presente comissão processante;

Diante do exposto, requer-se a imediata juntada da Ata da sessão do último dia 23.05.2023 e sua respectiva publicação, ressaltando que tal documento é essencial para instrução do processo.



JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA

Presidente da Comissão Processante

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste - MT
Protocolo nº 093/2023
Em 01.06.2023 às 11:22hs.

